HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

Termo de Referência 513/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
513/2026	112408-HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	LUCELIA ALMEIDA DOS SANTOS	12/08/2026 11:36 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		60550.020299/2026-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 60550.020299/2026-61)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) coxim radiotransparente para cirurgia de coluna, destinado à Seção de Neurocirurgia do Hospital das Forças Armadas (HFA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C o x i m radiotransparente para cirurgia de coluna	615346	Unidade	01	R $ 14.481,95	R $ 14.481,95

1.2. O bem objeto da contratação é caracterizado como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem permanente com entrega integral e sem obrigação futura de execução continuada.

1.5. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

1.6. A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, abrangendo a entrega do objeto, o recebimento definitivo e o período de garantia do material, observado o disposto na Lei nº 14.133 /2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar nº 494/2026**, documento que integra a instrução do presente processo administrativo e fundamenta a necessidade da aquisição.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **03277610000125-0-000001/2026**;

II) Data de publicação no PNCP: **01/04/2025**;

III) ID do item no PCA: **352**;

IV) Classe/Grupo: **6515 – Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos**;

V) Identificador da Futura Contratação: **112408-60/2026**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na especificação do objeto, a contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), do Decreto nº 7.746/2012 e demais normas aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

4.1.1. O material deverá ser fornecido, preferencialmente, em embalagem reciclável ou reciclada, adequada à sua proteção durante o transporte e armazenamento.

4.1.2. O fabricante ou fornecedor deverá observar a legislação ambiental vigente aplicável aos processos de fabricação, comercialização, transporte e destinação final dos resíduos eventualmente gerados.

4.1.3. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

4.1.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica no território nacional, diretamente pelo fabricante ou por empresa autorizada, sem ônus para a Administração.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2. Não será admitida a indicação de marca ou modelo específico, devendo a especificação do objeto ser atendida por meio de requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade, em observância ao princípio da competitividade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.3. Não há vedação prévia de marcas ou fabricantes, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4. Não será exigida a apresentação de amostra, considerando que o objeto é um material permanente cujas especificações técnicas poderão ser verificadas por meio da documentação técnica apresentada pelo fornecedor.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

SUBCONTRATAÇÃO

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do baixo risco da contratação e do valor estimado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.8. Não se aplica à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de um único material, em quantidade unitária, sendo inviável o parcelamento para fins de reserva de cotas.

MARGEM DE PREFERÊNCIA

4.9. Não se aplica à presente contratação.

REQUISITOS REGULATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.10. O material ofertado deverá possuir Registro ou Cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente, ou documento oficial que comprove sua dispensa, nos termos da regulamentação aplicável.

4.11. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento oficial que contenha informações suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A Administração poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário para a adequada análise da conformidade do objeto ofertado.

4.12. O material fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento, remanufatura ou reforma, devendo ser entregue em sua embalagem original, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante, apresentando as justificativas pertinentes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do término

do prazo inicialmente previsto, para análise quanto à possibilidade de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. O objeto deverá ser entregue no HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (112408): Setor HFA - Sudoeste - Brasília /DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00, de segunda a quinta-feira e no horário entre 7:00 às 11:00, na sexta-feira.

5.4. O material deverá ser entregue em sua embalagem original, devidamente acondicionado, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia, catálogo ou ficha técnica, Registro ou Cadastro na ANVISA, quando exigível, ou documento que comprove sua dispensa, e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

GARANTIA

5.5. O prazo de garantia contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso a garantia fornecida pelo fabricante seja inferior ao prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contratada deverá complementá-la até o período mínimo exigido.

5.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, o material que apresentar defeito de fabricação ou qualquer vício que comprometa sua utilização, qualidade, segurança ou desempenho.

5.8. Todos os custos relativos ao transporte, retirada, devolução e substituição do material durante o período de garantia serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.9. O material fornecido em substituição deverá ser novo, de primeiro uso, possuir especificações técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas e manter integralmente as condições de garantia.

5.10. Após a notificação da Administração, a contratada deverá promover a substituição do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

5.11. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja justificativa formal da contratada e aceite da Administração.

5.12. A garantia contratual é independente da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e permanecerá vigente pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.13. O recebimento definitivo do material ficará condicionado à verificação do atendimento integral às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como à conferência da documentação técnica, do certificado de garantia e dos demais documentos apresentados pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, admitindo-se outros meios formais que possibilitem o registro das informações.

6.3. A contratada deverá atender às solicitações da Administração no prazo estabelecido, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução da contratação.

FISCALIZAÇÃO

6.4. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal formalmente designado pela Administração, ou por seu substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Compete ao fiscal da contratação:

6.5.1. acompanhar a entrega do objeto e verificar o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5.2. verificar a conformidade do equipamento, da documentação técnica, da garantia e dos demais documentos exigidos para o recebimento;

6.5.3. registrar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação e solicitar à contratada a correção de eventuais irregularidades;

6.5.4. atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5.5. comunicar ao gestor da contratação qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto ou demandar providências administrativas.

6.5.6. solicitar esclarecimentos, documentos técnicos ou informações complementares sempre que necessários à verificação da conformidade do objeto contratado.

6.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.7. A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, a quem caberá acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e adotar as providências necessárias ao adequado encerramento da contratação.

6.8. Compete ao gestor da contratação:

6.8.1. acompanhar a execução da contratação em conjunto com o fiscal designado;

6.8.2. adotar as providências necessárias à aplicação de penalidades, quando cabíveis;

6.8.3. acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante o período de garantia;

6.8.4. encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento;

6.8.5. elaborar, quando necessário, relatório sobre a execução da contratação e registrar eventuais ocorrências relevantes.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratada que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total da contratação;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

7.1.6. praticar ato fraudulento na execução da contratação;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, observado o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto não entregue, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

7.4. A inexecução total da contratação sujeitará a contratada à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

7.5. Nos casos de inexecução parcial, a multa compensatória poderá variar entre 2% (dois por cento) e 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, observada a gravidade da infração.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

7.7. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

7.8. Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9. As notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando os endereços informados pela contratada na proposta comercial ou cadastrados no SICAF, considerando-se válidas as comunicações comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1. a natureza e a gravidade da infração;

7.10.2. os danos causados à Administração;

7.10.3. as circunstâncias agravantes e atenuantes;

7.10.4. os antecedentes da contratada;

7.10.5. eventual adoção de programa de integridade, quando aplicável.

7.11. As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.12. Os atos que também configurem infrações à Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, quando cabível, observada a legislação aplicável.

7.13. Os dados relativos às sanções aplicadas serão registrados nos sistemas oficiais competentes, inclusive no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), quando exigido pela legislação.

7.14. Os débitos decorrentes de multas administrativas e indenizações poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela Administração à contratada, observada a legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da documentação técnica apresentada.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações técnicas, apresentar avarias, defeitos, ausência de acessórios, documentação incompleta ou qualquer outra desconformidade, devendo ser substituído pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade quantitativa, qualitativa e documental do equipamento, da documentação técnica, da garantia, do Registro ou Cadastro na ANVISA, quando aplicável, ou documento que comprove sua dispensa, e dos demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento do equipamento, nem a responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos de fabricação.

LIQUIDAÇÃO

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração realizará a liquidação da despesa após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. Para fins de liquidação, será verificado, entre outros aspectos:

8.6.1. a conformidade da Nota Fiscal;

8.6.2. o recebimento definitivo do objeto;

8.6.3. a manutenção das condições de habilitação da contratada;

8.6.4. a regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta ao SICAF ou aos sistemas oficiais competentes.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

PAGAMENTO

8.8. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração.

8.9. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

8.10. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.11. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a documentação comprobatória para fazer jus ao tratamento tributário diferenciado, quando aplicável.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.12. Não será admitida antecipação de pagamento.

CESSÃO DE CRÉDITO

8.13. Eventual cessão de crédito observará o disposto na legislação vigente e dependerá de prévia anuência da Administração.

REAJUSTE

8.14. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, tendo em vista que a contratação contempla entrega única e será integralmente executada em prazo inferior a 12 (doze) meses.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, observada a hipótese legal aplicável prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a realização de pesquisa de preços e análise da proposta mais vantajosa para a Administração.

FORMA DE FORNECIMENTO

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.3. A proposta será selecionada com base no critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4. Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor deverá apresentar os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, compatíveis com sua natureza jurídica.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.5. O fornecedor deverá comprovar:

9.5.1. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5.2. regularidade perante a Fazenda Nacional;

9.5.3. regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.5.5. regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital, quando aplicável.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6. O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7. O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. O material deverá possuir Registro ou Cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente, ou documento oficial que comprove sua dispensa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.9. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados e confirmar o atendimento das especificações técnicas do objeto.

9.10. A documentação apresentada deverá estar válida na data da contratação.

9.11. O fornecedor deverá declarar que o material ofertado é novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e sem qualquer tipo de uso anterior.

9.12. O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica durante todo o período de garantia contratual, diretamente ou por meio de rede autorizada.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R$ 14.481,95 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, utilizando os parâmetros admitidos pela legislação vigente, buscando identificar o valor compatível com os preços praticados no mercado para objetos com características equivalentes.

10.3. O valor estimado representa o limite máximo aceitável para a contratação, devendo a proposta apresentada demonstrar compatibilidade com os preços de mercado e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. Os valores constantes neste Termo de Referência poderão ser atualizados, antes da formalização da contratação, caso a pesquisa de preços ultrapasse o prazo de validade definido pela Administração ou sejam identificadas alterações relevantes nas condições de mercado, observando-se a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Hospital das Forças Armadas.

11.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada pela autoridade competente antes da emissão da Nota de Empenho ou da formalização do instrumento equivalente, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações constantes deste Termo de Referência possuem caráter público, observadas as hipóteses legais de sigilo previstas na legislação aplicável.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação federal aplicável às contratações públicas e das normas complementares vigentes.

12.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar constante dos autos, refletindo as necessidades da Seção de Neurocirurgia do Hospital das Forças Armadas para a aquisição do objeto descrito neste instrumento.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

13. ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da adjudicatária, devidamente justificada e aceita pela Administração.

1.3. O aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que:

1.3.1. a Nota de Empenho substitui o instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. a contratada vincula-se à sua proposta, ao Termo de Referência, à Autorização de Contratação Direta e aos demais documentos que integram o processo administrativo.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência da contratação terá início na data de aceitação da Nota de Empenho e permanecerá até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo o recebimento definitivo do objeto e o período de garantia contratual.

2.2. Caso a entrega do objeto não seja concluída no prazo previsto por motivo não imputável à Administração, a vigência ficará automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da execução, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando houver culpa da contratada.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações do Contratante:

3.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

3.1.2. receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

3.1.4. rejeitar o objeto que não atenda às especificações técnicas exigidas;

3.1.5. efetuar o pagamento à contratada, na forma e nos prazos estabelecidos;

3.1.6. aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual;

3.1.7. prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento das obrigações pela contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da contratada:

4.1.1. fornecer material novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

4.1.2. entregar o material acompanhado do manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia, catálogo ou ficha técnica e demais documentos exigidos neste Termo de Referência;

4.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do material, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

4.1.4. comunicar à Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, qualquer fato que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega;

4.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o material que apresentar defeitos ou desconformidades, no prazo fixado pela Administração;

4.1.6. responsabilizar-se por todos os custos relativos ao transporte, seguro, embalagem, carga, descarga e entrega do material;

4.1.7. manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;

4.1.8. cumprir as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto;

4.1.9. observar a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal pertinente;

4.1.10. prestar assistência técnica durante todo o período de garantia contratual;

4.1.11. responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução da contratação.

5. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação extinguir-se-á com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observado o disposto quanto às obrigações decorrentes da garantia legal e contratual do material.

5.2. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, nas disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MICHELLE TEBALDI RUBACK

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 11:36:24.

LUCELIA ALMEIDA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 09:19:54.

LEANDRO PRETTO FLORES

Responsável pela contratação direta